



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

#### PRIMEIRO SEMESTRE 2022 - PARCIAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### 1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007, aos arts. 161, 162 e 163 das Resoluções Normativas TCE/MT nº 14, de 25 de setembro de 2007, nº 033/2012, 005/2013 e 026/2014-TP; e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informa-se que realizamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Juína, destarte apresenta-se o Parecer Técnico **SEMESTRAL** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas do primeiro semestre do exercício **2022**, desta Casa de Leis.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Juína foi instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de novembro de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 03, de 18 de Janeiro de 2008, do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 953/07 abriu a vaga de Controlador Legislativo, que foi nomeado através da Portaria nº 20 de 15 de março de 2010, após realização do concurso 001/2009, sendo vigente no período a Lei Complementar 1751/2017. A denominação para Controlador interno foi alterada pela Lei Municipal Nº 1278/2011 de 09 de setembro de 2011.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade da unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

A UCI prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício estar disposta a acompanhar, orientar, e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas.

No primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2022, a Câmara Municipal apresentou os resultados abaixo expostos:

### 2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

<b>PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Zulmar Curzel
PERÍODO:	01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 575.507 SSP/MT	CPF: 415.318.841-72
Endereço:	Rua Satélite, 131 – Módulo 4 – Juína, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9633-0435 ou 9.9632-6272
E-mail:	zulmarcurzeljuina@hotmail.com

<b>PRIMEIRO SECRETÁRIO - TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Luiza Monteiro Boer
PERÍODO:	01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 21.510.571 SSP MT	CPF: 050.932.991-89
Endereço:	Rua Oiti, nº 404, Módulo 03, Juína, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9.9205-7309
E-mail:	luiza.mboer@gmail.com

<b>CONTADOR:</b>	
NOME:	Weberkrey Ribeiro Botelho (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 1458423-9 SSP/MT	CPF: 975.020.731-91
Endereço:	Avenida Foz do Iguaçu, nº 723N, Módulo 05, Juína, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9601-5070
E-mail:	weberkrey@hotmail.com



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
NOME:	Gilvânia Moreira Dutra da Silva (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 1.040.333-7 SSP/MT	CPF: 831.371.731-91
Endereço:	Chácara Rancho Diesan, Comunidade Cristo Rei, Setor Rural, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66)9.9684-2884
E-mail:	gilvaniamds@hotmail.com

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:</b>	
NOME:	Weberkrey Ribeiro Botelho (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2022 a 30/06/2022
RG:	1458423-9 SSP/MT
CPF:	975.020.731-91
Endereço:	Avenida Foz do Iguaçu, nº 723N, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9601-5070
E-mail:	weberkrey@hotmail.com

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS E CONTROLE DE MATERIAIS</b>	
NOME:	Dener Pereira da Rosa (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2022 a 30/06/2022
RG:	2.076.643-2 SSP MT
CPF:	030.489.021-98
Endereço:	Rua Porto Rico, nº 84, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.8118-7449 ou 9.9710-1853 ou 9.3300-2331
E-mail:	deneripr@hotmail.com

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2022 a 30/06/2022
RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Av. Ulisses Guimarães, nº 999, Bairro Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9250-5198
E-mail:	tiagosjferreira389@gmail.com



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc)	
NOME:	Aparecida de Souza Gomes (Diretora Geral)
PERÍODO:	01/01/2022 a 30/06/2022
RG:	17.071.564 SSP/SP
CPF:	712.768.581-91
Endereço:	Rua Satélite, 151 – Módulo 04
Fone:	66 9.9929-7422
E-mail:	cida_tia@bol.com.br

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

#### 3.1. RECEITA

Para o exercício, o repasse (duodécimo) previsto total é de R\$ 4.870.000,00 (quatro milhões e oitocentos e setenta mil reais) sendo repassados até 30/06/2022, os duodécimos conforme quadro a seguir:

Data do repasse	Valor do repasse
06/01/2022	30.000,00
20/01/2022	375.833,33
18/02/2022	405.833,33
18/03/2022	405.833,33
20/04/2022	405.833,33
20/05/2022	405.833,33
20/06/2022	405.833,33
Total no período	2.434.999,98

Os valores repassados pela Prefeitura na forma de duodécimos conferem com o previsto na Lei Orçamentária Anual do Município, Lei nº 1994/2021, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 1985/2021.

A UCI verificou mensalmente a entrada do duodécimo, observando os valores e as datas de realização do repasse, não detectando nenhum atraso ou irregularidade nos valores repassados. Estando, portanto de acordo com o previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### 3.2. DESPESAS

Gastos totais do Poder Legislativo (Acórdão TCE-MT 543/2006, art. 59, VI da LRF e art. 29-A da C.F.)	
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal (2021)	R\$ 96.897.368,85*
População do Município	41.190 habitantes**
Limite legal para gastos totais a 7%	R\$ 6.782.815,82
<b>Gastos Poder Legislativo Municipal no período</b>	<b>R\$ 1.628.504,94</b>

\*Fonte: Anexo 10 Balanço geral ([www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br))

\*\*Fonte: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).	
Repassê previsto (LOA) para o ano	R\$ 4.870.000,00
Limite Legal para gastos totais	70%
Limite para Folha de Pagamento: 70% do Repassê	R\$ 3.409.000,00
<b>Despesas realizada com a Folha de Pagamento no período</b>	<b>R\$ 1.077.087,59</b>

Repassê previsto (LOA) para o período	R\$ 2.434.999,98
Limite Legal para gastos totais	70%
Limite para Folha de Pagamento = 70% do Repassê (considerando só o período)	R\$ 1.704.499,98

Neste período o valor das despesas se apresentou como segue:

Empenhadas	Liquidadas	Pagas
R\$ 1.822.479,92	R\$ 1.628.504,94	R\$ 1.602.198,95

O controle interno teve acesso às informações de despesas lançadas através do movimento financeiro encaminhado pelo setor de contabilidade após a execução das despesas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

- 1) Até 16 de fevereiro de 2022 o pagamento de diárias foi regulamentado por intermédio da lei municipal 1541/2014, com alteração pela lei 1601/2015 e lei 1776/2017, para os vereadores, e por intermédio da resolução 001/2012 para os servidores. A partir de 17 de fevereiro passou a ser regulamentado pela Lei muni-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

cipal nº 2004. O controle interno constatou a seguinte falha em conferência realizada nas prestações de contas:

Nº REQUERIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
1	Luiza Monteiro Boer	3	R\$ 1.350,00	Falta juntar certificado do curso. Relata que realizou devolução de R\$ 250,00, todavia não consta comprovante.
3	Aelcio Moreira	1	R\$ 300,00	Falta prestar contas, e se devolvido deve apresentar comprovante. A Lei Municipal 2004/2022 não mais exige o protocolo.
7	Aelcio Moreira	1	R\$ 450,00	Falta prestar contas, e se devolvido deve apresentar comprovante.
18	Luiza Monteiro Boer	2	R\$ 900,00	Oriento devolução de meia diária, ao município, com fundamento nos art. 6 e 7 da Lei 2004/2022
23	Aelcio Moreira	2	R\$ 900,00	Oriento devolução do correspondente às passagens de ida e volta, ao erário municipal, por exceder o limite previsto, com fundamento no art. 1 da portaria 051/2017. Faltam os requerimentos de diárias e de passagens

2) Verificou-se que estão sendo apensados aos processos de despesas 2 vias dos requerimentos emitidos, enquanto que não está sendo juntada uma via ao processo de prestação de contas. Orienta-se que seja juntada uma via do requerimento de diárias e quando for o caso uma via do requerimento de passagens, para que assim seja dada maior transparência e clareza na montagem dos processos. Orienta-se que as prestações de contas sejam apresentadas com a seguinte ordem de documentos:

- Requerimento de diárias (e anexos)
- Requerimento de passagens
- Bilhetes de passagens
- Relatório de prestação de contas (e anexos a exemplo de declarações, ofícios, registros fotográficos, programação, etc)
- Certificados

3) No que se refere às ausências em sessão ordinária foram observadas que todas foram justificadas ou registradas as justificativas em ata das sessões.

4) Sobre os pagamentos de verba de natureza indenizatória, o gestor foi devidamente orientado pelo controle interno quanto à necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

- 5) Foi realizado pagamento no valor de R\$ 3.000,00 a título de verba indenizatória, ao vereador Ailton Barbosa de Oliveira, no mês de maio, pela competência do mês 04, contudo não há nenhum processo de despesa (empenho, liquidação, ordem de pagamento, requerimento de VI). A transferência eletrônica de valor foi realizada em conjunto com as verbas indenizatórias dos demais vereadores requerentes, sem qualquer juntada documental;

A UCI realizou e reitera, os seguintes apontamentos e orientações ao gestor:

- 6) Orientou que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, ainda que se caracterizem nos requisitos de contratação direta, que sejam realizados por intermédio de processos de dispensa de licitação ou inexigibilidade, em conformidade com as previsões estampadas na lei federal 8666/93 e alterações, considerando o período de transição para a implantação dos procedimentos de acordo com a lei federal 14133/2021. Também se faz necessário cumprir o que estabelece a lei municipal 1722/2017, as resoluções do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, no que tange às normas para formação de preço de referência. A exemplo cita-se as aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, materiais de expediente (escritório), impressos gráficos, passagens, combustíveis e materiais permanentes, serviços de provedor de internet, serviços de monitoramento e vigilância, manutenções de bens, entre outros. Bem como insisto quanto à necessidade em elaborar plano anual de aquisições, ferramenta importante para o planejamento e a execução orçamentária do órgão.
- 7) Foi encaminhado ao gestor o parecer do exercício de 2022, para ciência das irregularidades constatadas por este controle interno e tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas, bem como não reincidir em falhas já constatadas. Até a presente data este controle interno não recebeu informação da gestão sobre as providências ou procedimentos adotados com a finalidade de sanar os pontos apresentados.
- 8) Não foram apresentadas as notas de liquidação e os devidos atestes do responsável. Sendo alegado que foram realizadas assinaturas eletrônicas, contudo, **não há regulamentação** para uso de assinaturas eletrônicas e não arquivamento dos do-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

cumentos de liquidação, ou outros. Pode se considerar, portanto, que as despesas foram pagas sem as devidas autorizações pelas autoridades competentes.

*“Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado “nota de empenho” que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.*

*Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.*

...

*Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.*

*Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.”(Lei 4320/64)*

*“Após a liquidação atestar a perfeição dos bens e serviços, cabe ao ordenador emitir despacho de ordem de pagamento, determinando que a despesa seja paga. A partir de então, é emitida ordem bancária em favor do credor (arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 74, §2º, do Decreto-Lei nº 200/67 e IN/DTN nº 10/91).”*

(<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/atuacao/manual-do-ordenador-de-despesas/as-responsabilidades-do-ordenador-de-despesas/pagamento-da-despesa>)

- 9) Da mesma forma não foram apresentadas as notas de empenho devidamente assinadas nos processos de despesas referente aos empenhos de números 099, 100, 152, 172, 173, 174, 176, 178 e 179;
- 10) Já nos processos referentes aos empenhos de números 051, 83, 91, 92, 105, 010 e 011 (pagos em março), não constam juntadas as ordens de pagamentos exaradas pelas autoridades responsáveis;
- 11) Quanto ao empenho 091 pago em abril, não consta juntado o relatório do fiscal de contrato;
- 12) Sobre o empenho 074 pago em março não consta juntada a nota fiscal (fato gerador da despesa);
- 13) Quando apresentadas as ordens de fornecimento e notas de despesas extra orçamentárias, as mesmas não estão assinadas, identificando e reconhecendo a pessoa responsável pela emissão/autorização das mesmas.
- 14) Quando da conferência dos ‘cadernos’ de movimento financeiro, foi observado que alguns documentos estão sendo apresentado fora de ordem, sendo misturado os processos, como por exemplo juntar a ordem de pagamento de uma despesa com o empenho de outra. Em conversa com o responsável (contador) pelo encaminhamento



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

mento dos documentos ao controle interno, o mesmo informou que organiza os processos em ordem, em seguida encaminha para coleta de assinatura dos responsáveis, e posterior digitalização e encadernação. E quando finalizado esse trâmite, os documentos, por vezes estão voltando fora de ordem. Orienta-se que os documentos sejam assinados conforme forem emitidos e que a organização ordenada dos documentos seja realizada logo antes da encadernação dos mesmos, inclusive que seja atualizada a norma interna dos setores incluindo os critérios para organização;

- 15) Sobre os empenhos 154 e 155 – empresa Ecogreen ind. prod. Limpeza, observou-se que para o item saco de lixo 15 litros, o valor cotado pela empresa AJ comercio varejista é menor que o preço selecionado e pago para a empresa fornecedora. Observa-se também que a compra foi realizada sem cumprir o devido processo legal (dispensa ou licitação), e o quantitativo adquirido está maior do que o praticado pelo período necessário à realização de um processo licitatório.
- 16) O empenho 185 trata de diárias para o vereador Aelcio Moreira, todavia consta juntado comprovante de pagamento emitido em benefício do vereador Ronicleiton Santana;
- 17) Oriente que os processos de licitação, balancetes mensais da contabilidade, inventários e relatórios do patrimônio, sejam digitalizados na íntegra e disponibilizados no arquivo central, a fim de viabilizar as consultas e ter arquivamento digital dos documentos pertinentes e suscetíveis às consultas para auditorias, montagens de processos, consultas, da gestão, do controle interno e do setor jurídico desta casa.
- 18) Oriente quanto à formação de preço de referência para que seja realizada conforme as normas, observando quanto à utilização de fontes de preços praticados no setor público, preço de mercado, fontes oficiais (bancos de dados públicos), cálculo de média, em consonância com o decreto 102/2021 do município de Juína e a resolução de consulta nº 20/2016 do TCE-MT, e desde já visando o cumprimento do artigo 23 da Lei 14133/2021;
  - o *“pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve ser realizada adotando-se amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a po-*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

*tenciais fornecedores, devendo-se considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.” (RC 020/2016 TCE-MT)*

- 19) Quanto às “compras diretas”, alerta que estão ocorrendo. Todavia é imprescindível reiterar que os processos de contratação direta devem ocorrer via dispensa ou inexigibilidade, respaldados das fundamentações legais, técnicas quando for o caso, justificativas, comprovação de inviabilidade de competição, e todas as exigências descritas no artigo 26 da lei federal 8666/93, bem como na Resolução de consulta nº 22/2014 do TCE-MT; Foram constatadas as seguintes compras sem os devidos processos legais (licitação) realizadas somente diante de nota de empenhos sob nºs 149, 152, 154, 155, 172, 179, 190 e 242;
- 20) Oriente para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente e em atendimento à Lei de acesso à informação, no que se refere ao Portal Transparência; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, arquivos no formato PDF, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, atas de registros de preços, aditamentos, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias; Destacada a necessidade em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados, fotos, entre outros, incluindo dados que serão necessários para os futuros envios de cargas do e-Social, bem como especificações/informações dos itens e credores (ex: elemento e desdobramento de despesas, grupos e subgrupos dos itens, endereços de credores, entre outros);
- 21) Oriente aos responsáveis pelos registros de empenho, liquidação e pagamento que sejam devidamente impressos e colhidas as assinaturas dos responsáveis le-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

gais nos documentos emitidos, pois mesmo não assinados pelos responsáveis e até quando não apresentados, estão sendo liquidados e/ou pagos;

- 22) Não foram constatadas aquisições com preços superiores ao valor praticado no mercado ou preços inexequíveis. Todavia observou-se que há necessidade em realizar levantamentos de preços, formando uma 'cesta de preços', ou ampla pesquisa de preço, a fim de balizar todas as aquisições de bens e serviços;, utilizando cotações de preços, panfletos, informes, sites idôneos, registros de preços praticados na região e no setor público, etc. Que os levantamentos antecedam as aquisições e sejam juntados aos processos de compras, ***inclusive às 'contratações diretas'*** da mesma forma orienta-se que sejam juntadas as comprovações de regularidade fiscal quando dos pagamentos;
- 23) Recomendou também a realizar as retenções e recolhimentos obrigatórios das despesas com prestação de serviços, e observar com atenção, especialmente no momento de realizar os pagamentos; No período as retenções de tributos das prestações de serviços foram auditadas por amostragem, sendo constatado não houveram as retenções devidas referente ao empenho 187 ao credor Laysson Carvalho. O empenho foi registrado na dotação de pessoa jurídica, a nota fiscal é de pessoa física. Não constam retenção ou comprovantes dos tributos ISSQN, INSS segurado. Não consta empenho de previdência patronal
- 24)As despesas referentes aos empenhos 150, 180, 184, 191, 199, 200, 201, 202, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 245, não apresentam os bilhetes de passagens nos processos.
- 25)As despesas referentes às previdências, tanto RPPS quanto RGPS, pagas no mês de maio, estão com ressalvas referentes à apresentação de documentos e as devidas autorizações exaradas pelas autoridades competentes. Sendo não apresentações de notas de empenhos devidamente assinadas, liquidação atestada, nota de despesa extra orçamentária (parte do segurado) assinadas. O valores registrados na nota de despesa extra orçamentária e ordem de pagamento não conferem com os valores comprovadamente pagos. Falhas gritantes frente às normas pertinentes (Lei 4320/64)
- 26)Reitera orientação para que seja revisada e atualizada a norma do sistema de tecnologia da informação, no sentido de estabelecer regras para segurança dos ban-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

cos de dados dos sistemas informatizados, bem como também nomear pessoa para responder pela manutenção e funcionalidade dos serviços informatizados e de comunicação, delegando as responsabilidades de cada usuário;

### 3.2.1 – Despesas com Pessoal

O controle interno realizou levantamento do gasto com pessoal do primeiro semestre do exercício de 2022 sendo que o dispêndio foi de R\$ 1.285.225,59 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Este gasto correspondeu a 26,39% (vinte e seis vírgula trinta e nove por cento) do repasse orçado para o exercício, estando, portanto dentro do limite de 70% (setenta por cento). Não ultrapassando o limite previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").	
Receita Corrente Líquida (RCL) 2021	R\$ 96.897.368,85
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses (julho/2021 a junho/2022)	R\$ 2.629.182,99 = 2,7134% s/ RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 5.232.457,92 = 5,4% s/RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R\$ 5.523.150,02 = 95% s/limite máximo
Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF	R\$ 5.813.842,13 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI da Constituição Federal).	
Valor Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 25.322,25
% máximo Subsídios dos vereadores X Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 7.596,67 = 30,00 %
Subsídios pagos aos Vereadores	R\$ 6.212,20 = 24,53 %
Subsídios pagos ao Primeiro Secretário da Câmara	R\$ 7.144,03 = 28,21 %
Subsídios pagos ao Presidente da Câmara	R\$ 7.596,66 = 30 %

Verificou-se que o subsídio de vereadores, primeiro secretário e presidente estão de acordo com o limite constitucional.

Quanto às despesas com pessoal o controle interno realizou as seguintes orientações e constatações ao gestor:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

- Com relação ao sistema de Recursos Humanos, este controle interno verificou que há legislação local regulamentando os serviços, sendo estatuto dos servidores municipais, plano de cargos e salários, leis municipais que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores concursados; não há incidência de servidor percebendo salário abaixo do mínimo nacional; o quadro ao final do primeiro semestre do exercício 2022 esteve formado por 02 (duas) servidoras em cargo comissionado (livre nomeação) e 12 (doze) servidores concursados, sendo um destes nomeado em cargo comissionado; conta também com uma servidora cedida pela prefeitura municipal de Juína, com ônus para a Câmara, somando ao total 15 (quinze) servidores ativos. No período não houve exoneração nem admissão de servidor.
- Oriento à gestão quanto ao cumprimento do estabelecido na resolução 002/2020 desta câmara. No que diz respeito a formalizar, via portaria mensalmente os saldos de horas crédito e débito e as folgas referentes ao banco de horas;

### 3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no primeiro semestre do exercício de 2022, recondução total da comissão permanente de licitação e nem da equipe de pregão. As mesmas foram formadas por servidores do quadro efetivo e comissionado, que participam como membros da comissão.

Comissão de Licitação do Exercício de 2021  
Portaria de Nomeação Nº 004 de 12 de janeiro de 2021  
Vigente no período de 04/01/2021 a 31/12/2021

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO NA COMISSÃO</b>	<b>VÍNCULO COM A CÂMARA</b>
Dener Pereira da Rosa	Presidente	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Secretária	Servidora comissionada
Pedro Basto da Silva	Membro	Servidor efetivo

Equipe de Pregão do exercício de 2021  
Portaria de Nomeação Nº 006 de 13 de janeiro de 2021  
Vigente no período de 04/01/2021 a 31/12/2021

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO NA EQUIPE</b>	<b>NA</b>	<b>VÍNCULO COM A CÂMARA</b>
Elio Duarte Gomes	Pregoeiro		Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Membro		Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Membro		Servidora comissionada
Wilson Locatelli	Membro		Vereador
Ronicleiton da Silva Santana	Membro		Vereador



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Comissão de Licitação do Exercício de 2022  
Portaria de Nomeação Nº 005 de 13 de janeiro de 2022  
Vigente no período de 12/01/2022 A 30/06/2022

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Eliton de Jesus Pereira	Presidente	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Secretário	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Membro	Servidora comissionada
Elio Duarte Gomes	Membro	Servidor efetivo

Equipe de Pregão do exercício de 2022  
Portaria de Nomeação Nº 007 de 13 de janeiro de 2022  
Vigente no período de 12/01/2022 A 30/06/2022

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Elio Duarte Gomes	Pregoeiro	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Membro	Servidor efetivo
Pedro Basto da Silva	Membro	Servidor efetivo
Florice Emidio dos Santos	Membro	Servidora efetiva
Solange Pereira da Rosa	Membro	Servidora efetiva

No período foram abertos os processos de licitação como segue:

Modalidade	Número	Objeto	Contratado	Valor	Situação
Dispensa	001	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, configuração e manutenção de equipamento IPBX/PABX com configuração de rotas, troncos e ramais, bem como liberação e licença em sistema asterisk/khomp	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 8.000,00	Ratificada Executada
Dispensa	002	Aquisição de livros de direito administrativo, tributário e finanças públicas	10.396.694/0001-81 Central de Livros Jurídicos do Brasil Ltda	R\$ 1.500,90	Ratificada Executada
Inexigibilidade	001	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso Presencial: “Audiências de metas fiscais – análise e acompanhamento pelo legislativo	00.839.039/0001-05 Atame Assessoria, consultoria e planejamento Ltda	R\$ 950,00	Ratificada Executada
Inexigibilidade	002	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso Presencial: “Processo e procedimento legislativo municipal e o trâmite da prestação de contas	43.734.527/0001-52 Vanessa Arruda de Carli Esteves 001.688.691-79	R\$ 2.700,00	Ratificada Executada
Inexigibilidade	003	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso Presencial: “Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Setor Público	43.734.527/0001-52 Vanessa Arruda de Carli Esteves 001.688.691-79	R\$ 1.840,00	Ratificada Executada
Inexigibilidade	004	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso Presencial:	43.734.527/0001-52 Vanessa Arruda de Carli Esteves	R\$ 1.100,00	Ratificada Executada



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

		"Implantação do esocial – 2ª fase na administração pública e gestão previdenciária	001.688.691-79		
Inexigibilidade	005	Contratação de empresa especializada em administração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso Presencial: "Implantação da nova Lei de Licitações – Passo a passo"	31.825.556/0001-40 Capaccitar Consultoria e treinamentos Eirelli	R\$ 3.450,00	Ratificada Executada
Inexigibilidade	006	Contratação de empresa especializada em administração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso Presencial: "Técnicas de auditoria governamental"	00.839.039/0001-05 Atame Assessoria, consultoria e planejamento Ltda	R\$ 950,00	Ratificada Executada
Pregão eletrônico	001	Registro de preço do tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da câmara municipal de Juína – MT	11.598.556/0001-48 A J da Silva Comercio Varejista de Alimentos 14.218.371/0001-59 Alexandre M. Dias	R\$ 4.997,50  R\$ 7.735,80	Homologada Em execução

Sobre os procedimentos realizados tem-se as seguintes constatações:

- Oriento quanto à necessidade de regulamentar o uso de assinaturas eletrônicas nos atos contratuais, uma vez que há instrumentos contratuais e congêneres que estão sendo assinados eletronicamente.
- Oriento juntar aos processos certidão de publicação pelo primeiro secretário;
- Oriento utilizar grafia legível ao enumerar as páginas, visto que em diversas páginas consta grafia ilegível, tornando difícil a conferência.
- Oriento quanto à confecção de todos os documentos obrigatórios e suas juntadas aos processos.

Referente ao processo de **dispensa de licitação nº 1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, configuração e manutenção de equipamento IPBX/PABX com configuração de rotas, troncos e ramais, bem como liberação e licença em sistema asterisk/khomp da Câmara Municipal de Juína. Há documentos cuja impressão está apagando, a exemplo do termo de referência, onde informações ficam sujeitas à alterações, rasuras, ou a perda de tal registro, cito a exemplo as responsabilidades das partes. Então orienta-se que os documentos sejam impressos com boa qualidade para juntar aos processos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Referente ao processo de **inexigibilidade de licitação nº 004** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso Presencial: “Implantação do esocial – 2ª fase na administração pública e gestão previdenciária” o termo de ratificação foi datado em 14/03/2022, data em que a CND da fazenda Estadual (SEFAZ-MT) se encontrava com o vencimento expirado. Oriente que quando das fases de reconhecimento e ratificação sejam conferidas e atualizadas as comprovações de regularidade fiscal.

Referente aos processos de **inexigibilidade de licitação nº 005, inexigibilidade de licitação nº 006 e Pregão eletrônico nº 001**, não houve tempo hábil para análise deste controle interno devido tê-los recebidos somente em 06/07/2022. Então os mesmos serão analisados após a finalização deste relatório, e os check lists e anotações serão citadas no relatório anual do exercício 2022.

De modo geral, para que funcione em todos os procedimentos de licitação, este controle interno orienta que os termos de referência dos processos sejam elaborados adequadamente, contemplando informações sobre o objeto, obrigações das partes, condições de execução e de pagamento, prazos, e demais exigências previstas nas normas de licitação e contratos.

Oriento quanto à revisão, avaliação e reelaboração dos textos das certidões de publicação e dos termos de reconhecimento, para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de modo que os mesmos evidenciem com clareza os propósitos respectivos.

Oriento que quando da solicitação de aquisição ao setor de compras, além da apresentação do documento de formalização de demanda, previsto no artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14133 de 2021, também seja apresentado o estudo técnico preliminar, no qual identifique e analise as possíveis soluções para a demanda, e demonstre a viabilidade técnica e econômica destas.

No intuito de atender à nova lei de licitações e contratos, oriento quanto a providenciar regulamentações necessárias em especial quanto ao provimento de cargo ou função para agente de contratação, figura prevista no inciso LX do art. 6º e no § 3º do art. 8º da Lei 14133/2021 a seguir:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

*“Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*

...

*§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.*

...”

Oriento que todos os processos e atos com publicidade obrigatória sejam publicados em meio oficial, no site da Câmara e no mural físico, uma vez que a não publicação dos atos pode incorrer na declaração de nulidade daquele.

Oriento também que com fundamento nas demandas apresentadas, levantamentos de históricos e análises atualizadas, seja elaborado o plano anual de aquisições. Também oriento quanto a avaliar a possibilidade de atuar como participante nos processos realizados pelo Poder Executivo, visando alcançar bons resultados no que tange aos princípios da eficiência e da economicidade.

Oriento que sejam devidamente alimentadas as informações no software contratado, de modo que possa-se extrair e juntar ao processo, os relatórios de lances, comparativos, resultados, entre outros, bem como os arquivos em formato PDF, a exemplo de contratos, termos de adesão e ARPs; Cito a exemplo que não há como extrair do sistema relatórios de consumo por grupo/subgrupo e/ou elemento/desdobramento de despesas, dos gastos desta câmara, uma vez que nos cadastros dos itens, a grande maioria ou foi alimentado quanto a tais especificações, ou está alimentado de forma incorreta.

Oriento quanto a disponibilizar no portal transparência os processos de licitação na íntegra, em formato ‘pdf’.

Foi nomeado gestor de contrato por intermédio da portaria nº 009 de 18 de janeiro de 2022 o servidor Eliton de Jesus Pereira. Recomenda-se que seja proporcionada capacitação ao mesmo, de acordo com as condições legais em observação ao artigo 67 da Lei Federal 8666/93;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Quanto aos contratos a serem firmados o controle interno orienta para que na elaboração dos mesmos não sejam omitidas cláusulas obrigatórias previstas na Lei Federal 8666/1993, também que não se incluam itens desfavoráveis (que gerem gastos imprevisos e/ou demasiados), que sejam observados em especial as previsões dos artigos 54 e 55 da Lei Federal 8666/93;

A UCI orienta aos responsáveis pelo setor de licitações e compras, e à comissão de licitação, quanto a realizar as publicações dos procedimentos, dos extratos de contratos e fornecer os informes e documentos para transmissão das cargas imediatas do sistema APLIC, dentro dos prazos legais, bem como efetivar os procedimentos somente se estiverem amparados por toda a documentação necessária e correta, incluindo os levantamentos de preços necessários à formação do preço estimado de referência em consonância com as normas vigentes.

A lei municipal nº 1722 de 28 de abril de 2017, dispõe sobre a autorização de dispensa de licitação, em razão do valor, no âmbito do município de Juína.

A portaria 038 de 14 de agosto de 2013, dispõe sobre as normas e procedimentos que regulamentam a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Juína.

### 3.4. CONTRATOS

A Câmara firmou os seguintes contratos (vigentes no período):

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor	Situação
001 01/04/2021	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Locação, configuração e gerenciamento em solução de Firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet / internet da Câmara Municipal de Juína.	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 9.900,00	Vigente até 16/03/2022
001 02/05/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, configuração e manutenção de equipamento IPBX/PABX com configuração de rotas, troncos e ramais, bem como liberação e licença em sistema asterisk/khomp	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 8.000,00	Vigente até 31/12/2022 Cláusula 3.2

A Câmara firmou as seguintes Atas de Registros de Preços-ARP (vigentes no período):

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor	Situação
-----------------------------	--------	------------	-------	----------



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

01/2021	Pregão presencial para registro de preço do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado para Câmara Municipal de Juína - Mato Grosso.	31.087.598/0001-21 Edson Neri de Andrade Neves	R\$ 32.580,00	Vigente.
02/2021	Registro de preço do tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da câmara municipal de Juína – MT	10.317.320/0001-23 Sinomedica Com. Prod. Medico Hospitalar	R\$ 807,72	Vigente.
03/2021		11.598.556/0001-48 A J da Silva Comercio Varejista de Alimentos	R\$ 9.904,80	Vigente.
04/2021		82.478.140/0001-34 Salvi e Lopes e Cia Ltda	R\$ 261,54	Vigente.
05/2021		39.468.225/0001-02 - Dia de festa embalagens Ltda.	R\$ 1.242,00	Vigente.
06/2021		14.445.492/0001-33 CVA Serviço de vendas de passagens	6,20 % no item R\$ 34.600,00	Vigente.
07/2021	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, com critério de maior percentual de desconto, para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres aéreas, incluindo a remessa, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes ou documento equivalente, necessários para atendimento aos servidores e vereadores da câmara municipal de Juína.	20.415.385/0001-65 Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda	16 % no item R\$ 13.935,00	Vigente.
01/2022	Registro de preço do tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da câmara municipal de Juína – MT	11.598.556/0001-48 A J da Silva Comercio Varejista de Alimentos	R\$ 4.997,50	Vigente até 20/06/2023
02/2022		14.218.371/0001-59 Alexandre M. Dias	R\$ 7.735,80	Vigente até 20/06/2023

A UCI orientou aos responsáveis por elaboração de minutas de contratos quanto a fazer constar nos contratos e termos de aditamento todos os itens obrigatórios previstos no Capítulo III da Lei Federal 8666/93.

Foi firmado o seguinte termo de aditamento ao contrato da Câmara de Juína:

Número do Contrato	Objeto	Contratado	Nº do T. aditivo	Objeto do aditamento	Valor do aditamento	SITUAÇÃO
001/2019	Locação e assistência de softwares de administração pública envolvendo contabilidade, RH, Folha de pagamento, Controle de materiais, compras e licitação...	Agili Softwares para área pública Ltda.	003	Prazo e valor	99.013,80	Em execução
<b>VALOR TOTAL DOS ADITAMENTOS</b>					<b>R\$ 99.013,80</b>	

- Não foi firmada nenhuma adesão a ata de registro de preços de outro órgão neste exercício:

Foram nomeados fiscais de contratos, por intermédio de portarias, os servidores abaixo relacionados:

Portaria nomeação	Contrato	Contratado(a)	Valor do contrato	Objeto do contrato	Fiscal
-------------------	----------	---------------	-------------------	--------------------	--------



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

047/2020	Aditivo 001	Agili softwares para área pública Ltda – CNPJ 26.804.377/0003-59	R\$ 85.268,70	Locação e assistência de softwares de administração pública envolvendo contabilidade, RH, Folha de pagamento, Controle de materiais, compras e licitação...	Florice Emidio dos Santos
010/2021	Contrato 001/2019				Eliton de Jesus Pereira (substituto mês 01)
060/2021	Aditivo 002				Valcir Mioranza
037/2021	Contrato 001/2021	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 9.900,00	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Locação, configuração e gerenciamento em solução de Firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet / internet da Câmara Municipal de Juína.	Eliton de Jesus Pereira
062/2021	ARP - nº 01/2021	31.087.598/0001-21 Edson Neri de Andrade Neves	R\$ 32.580,00	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para esta câmara municipal de Juína – MT	Pedro Basto da Silva
050/2022	ARP - nº 02/2021	10.317.320/0001-23 Sinomedica Com. Prod. Medico Hospitalar	R\$ 807,72	Registro de preço do tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da câmara municipal de Juína – MT	Florice Emidio dos Santos
	ARP - nº 03/2021	11.598.556/0001-48 A J da Silva Comercio Varejista de Alimentos	R\$ 9.904,80		Florice Emidio dos Santos
	ARP - nº 04/2021	82.478.140/0001-34 Salvi e Lopes e Cia Ltda	R\$ 261,54		Florice Emidio dos Santos
	ARP - nº 05/2021	39.468.225/0001-02 - Dia de festa embalagens Ltda.	R\$ 1.242,00		Florice Emidio dos Santos
054/2022	Contrato 001/2022	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 8.000,00	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, configuração e manutenção de equipamento IPBX/PABX com configuração de rotas, troncos e ramais, bem como liberação e licença em sistema asterisk/khomp	Pedro Basto da Silva

### 3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos previdenciários RGPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 118.685,50 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior.

Os encargos dos segurados foram retidos e recolhidos.

Foi recolhido R\$ 98.474,10 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). A diferença tem vencimento para o mês 07. Todas as retenções do Regime Geral de Previdência do período foram recolhidas dentro do prazo.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Os encargos previdenciários RPPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 87.242,02 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

Foi recolhido R\$ 57.040,20 (cinquenta e sete mil e quarenta reais e vinte centavos). O valor de R\$ 15.139,10 (quinze mil cento e trinta e nove reais e dez centavos) teve vencimento em 30/06/2022. Não foi recolhido dentro do prazo e **possivelmente gerará multa e juros**. O valor de R\$ 15.062,72 (quinze mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) refere-se à competência de junho com vencimento para o mês 07.

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior.

Os encargos dos segurados foram retidos e recolhidos, a exceção da competência de maio, no valor de R\$ 10.576,14 (dez mil quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), que teve vencimento em 30/06/2022. Não foi recolhido dentro do prazo e **possivelmente gerará multa e juros**.

### 3.6. RESTOS A PAGAR

Não houveram restos a pagar do exercício anterior a serem pagos neste exercício.

### 3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período foram adquiridos bens móveis no valor total de R\$ 1.500,90 (um mil quinhentos reais e noventa centavos).

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e reconhecidos contabilmente. Estão sendo realizadas as depreciações mensalmente e reavaliações.

Foi apresentado pela comissão de reavaliação de patrimônio o relatório de reavaliação do inventário, bem como, depreciações realizadas até 30/06/2022.

Consta no balanço patrimonial (emitido pelo sistema agili blue) imobilizado no valor de R\$ 876.770,54.

#### 3.10.1 Frotas

A Câmara Municipal de Juína possuiu no exercício 2 (dois) veículos, sendo:

- Uma motocicleta Honda CG 125 Fan ES, placa OBL 5861;
- Um veículo tipo Fiat Uno Drive 1.0 flex 4P, placa QCR 1240.

O responsável pelo veículo Fiat Uno placa QCR 1240, Renavan 1.138.898.888 é o Senhor Pedro Basto da Silva, servidor efetivo no cargo de contínuo, em comissão no



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

cargo de assessor de eventos e comunicação. Conforme portaria nº 008 de 09 de fevereiro de 2018.

Não consta nomeação de responsável pelo veículo motocicleta Honda, placa OBL 5861, renavan 507.913.477, todavia é de conhecimento pelas planilhas de movimentação diária que a mesma é utilizada para os serviços de jardinagem (transporte de mudas, adubos, descarte de folhas, gramas resultantes de podas, etc), pelo servidor Sr. Liberato Zabotto. Reitero a orientação quanto a nomear servidor responsável pelo veículo motocicleta, para o devido controle.

Quanto aos procedimentos de frotas foi verificado a documentação de licenciamento dos veículos, sendo consultado via internet, nos sites eletrônicos do DETRAN e SEFAZ de Mato Grosso quanto a regularidade dos seguintes documentos e encargos: Licenciamento anual, seguro obrigatório e IPVA. Sendo que os encargos com licenciamento e seguro obrigatório deste exercício, constam pagos. Quanto ao IPVA está registrada a isenção para a Câmara Municipal.

Quanto ao controle de movimentação dos veículos (diários de bordo), foi verificada a sua existência e que estão sendo lançados no sistema. O controle interno, recebeu ao final do semestre vias dos diários de bordo conforme lançamentos no sistema informatizado referente aos do mês de janeiro a junho. Os registros foram entregues ao controle interno para os procedimentos de averiguação e a devida guarda nos arquivos desta Câmara Municipal.

Com relação à utilização de combustível, o mesmo está sendo vinculado ao veículo ao qual se destina.

### 3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foi realizada no período nenhuma obra, ou projeto de engenharia.

Não há nenhuma obra ou serviço de engenharia iniciado em exercício anterior, em andamento neste.

### 3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, no período foi:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
----------------------	--	-------	---------



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais ... Informes Imediatos de Licitações e Informes Imediatos de Concursos	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2022 a 30/06/2022
Informes do Geo-Obras	Elio Duarte Gomes RG: 863.047 SSP/MT CPF: 537.942.141-53 66-99204-3914	Assistente Legislativo	01/01/2022 a 30/06/2022

O controle interno não recebeu até a presente data o relatório de envio das tabelas do APLIC para levantamento sobre o cumprimento dos prazos. No acesso do controle interno ao portal de serviços do TCE-MT, não está liberado o acesso ao item de consulta, onde é possível verificar as cargas enviadas, com as datas legais e datas de envio.

### 3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No primeiro semestre do exercício de 2022, o acesso do controle interno aos movimentos financeiros e demais documentos contábeis e de licitação ocorreu após os prazos previstos na norma interna, sendo este até 10(dez) dias após o fechamento do mês civil. Balancetes mensais de janeiro a junho também foram entregues após o prazo, e por este motivo não houve tempo hábil para a análise de todos os processos, conforme informado a seguir:

	Entregue ao CI em	Check list finalizado em
Movimento financeiro janeiro	11/02/22	01/04/22
Movimento financeiro fevereiro	30/06/22	05/07/22
Movimento financeiro março	30/06/22	13/07/22
Movimento financeiro abril	14/07/22	20/07/22
Movimento financeiro maio	14/07/22	22/07/22
Movimento financeiro junho	22/07/22	26/07/22
Balancete janeiro	22/07/22	A realizar
Balancete fevereiro	22/07/22	A realizar
Balancete março	22/07/22	A realizar
Balancete abril	22/07/22	A realizar
Balancete maio	22/07/22	A realizar
Balancete junho	22/07/22	A realizar
Presença de vereadores	11/07/22	11/07/22
Diárias Req.001 a 024	Diversas	05/05/22
Diárias Req.025 a 042	Diversas	08/07/22
Licitação Dispensa 001	06/07/22	11/07/22
Licitação Dispensa 002	10/06/22	21/06/22
Licitação Inexigibilidade 001	10/03/22	25/04/22



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Licitação Inexigibilidade 002	10/03/22	27/04/22
Licitação Inexigibilidade 003	10/06/22	22/06/22
Licitação Inexigibilidade 004	10/06/22	23/06/22
Licitação Inexigibilidade 005	06/07/22	A realizar
Licitação Inexigibilidade 006	06/07/22	A realizar
Licitação Pregão eletrônico 001	06/07/22	A realizar

Foram realizadas auditorias mensalmente conforme previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, cujos relatórios constam no arquivo da Câmara.

Com intuito de implementar melhorias nos procedimentos, este controle interno orienta quanto à necessidade de revisar e atualizar as normas internas dos sistemas da Câmara, de modo geral. Isto porque a maioria foi elaborada a mais de dez anos, não sendo realizada nenhuma atualização. Uma vez que os regulamentos vão sendo alterados ou substituídos, dá-se a necessidade de adequar os sistemas às normas vigentes, especialmente no setor público, visto que pelo princípio da legalidade, neste só se pode fazer aquilo que está previsto em lei. O que compreende diferentes sistemas, a exemplo de: Sistema financeiro, contábil, jurídico, de T.I., de compras e contratações, entre outros.

### 3.14. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Não houve período eleitoral na esfera municipal neste período.

### 3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Recomendou-se que fossem observadas as normas contidas no manual para remessa de documentos ao TCE-MT, quando da montagem dos processos administrativos, e que toda a documentação seja juntada à 'pasta' do processo, bem como as folhas de índices e justificativas, a fim de cumprir com o princípio da transparência na administração pública sendo os documentos devidamente autuados. A exemplo cito Demonstrações de variações patrimoniais,

No período não foram abertos créditos.

## 4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No período não foi recebida nenhuma recomendação ou determinação de origem do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pela Câmara Municipal de Juína.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### 5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

#### 5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - RN TCE/MT 03/2012

Há software adaptado ao novo plano de contas aplicado ao setor público, estão sendo contabilizadas as depreciações e provisões. Estão sendo emitidas as demonstrações contábeis pertinentes e juntadas aos balancetes mensais. Até a presente data ao ver do controle interno foram tomadas as providências para o cumprimento do cronograma. Considere-se que atualmente não há cronograma de alteração vigente.

#### 5.2– Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Desde o início da gestão o controle interno orientou ao gestor quanto à necessidade de realizar o atendimento à lei de acesso à informação nos prazos determinados pela resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A câmara já conta com a norma que regulamenta o atendimento a Lei de acesso a informação e resolução 001/2013 que implanta a ouvidoria, sendo o ouvidor, servidor do quadro efetivo nomeado via portaria para o cumprimento da função de ouvidoria, havendo também e-mail institucional que recebe as demandas que são atendidas pela ouvidoria.

Em atendimento a Lei 13460/2017, a câmara de Juína também aprovou e disponibiliza no site eletrônico a carta de serviços ao usuário, com ícone na página inicial, e no seguinte endereço eletrônico: <https://www.juina.mt.leg.br/carta-de-servicos-ao-usuario>.

O sítio eletrônico utilizado ([www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)) se encontra em perfeito funcionamento, nele contempla o portal transparência que permite divulgar em tempo real as informações alimentadas no software administrativo, embora tenha iniciado o exercício sem funcionar devido a obsolescência dos equipamentos e necessidade em melhorar a potência dos serviços de internet, as correções, instalações e programações foram realizadas e o portal está funcionando, cabendo revisão das informações alimentadas, atendendo à norma legal e cumprindo com o princípio da transparência. Todavia este controle interno alerta à gestão quanto a regulamentar a disponibilização de informações, cumprindo as normas já citadas e à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal 13709/2018.

No intento de contribuir para o atendimento pleno este controle interno orienta que além das adequações estruturais necessárias, também sejam alimentadas todas as informações, dados e arquivos no sistema informatizado, continuamente, a exemplo cito as



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

informações sobre o quadro de pessoal, prestações de contas de verba indenizatória, licitações e contratos entre outros.

Sobre LGPD oriento regulamentar a implantação e funcionamento conforme estabelece a Lei Federal 13709/2018 e a resolução CNJ 363/2021.

Quanto à ouvidoria, objetivando dar transparência aos atos e atender a população a ouvidoria realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco) instalado no sitio eletrônico da Câmara e também atende por telefone e pessoalmente quando procurado pela população.

### 6. CONCLUSÃO

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela unidade de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2022, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de junho de 2022, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Contudo restam os seguintes achados das auditorias e recomendações do controle interno:

Oriento à gestão ater-se aos apontamentos supracitados deste, bem como também às anotações dispostas nos check-lists anexos a este. Ademais sugiro atenção especial e tomada de providencias quanto à correção das seguintes anotações:

- 1) Quanto às prestações de contas de diárias, oriento apurar junto aos usuários quanto às pendências abaixo relatadas, e nos casos devidos fazer os descontos em folha de pagamento, conforme prevê a Lei municipal nº 2004.

Nº REQUE-RIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
1	Luiza Monteiro Boer	3	R\$ 1.350,00	Falta juntar certificado do curso. Relata que realizou devolução de R\$ 250,00, todavia não consta comprovante.
3	Aelcio Moreira	1	R\$ 300,00	Falta prestar contas, e se devolvido deve apresentar comprovante. A Lei Municipal 2004/2022 não mais exige o protocolo.
7	Aelcio Moreira	1	R\$ 450,00	Falta prestar contas, e se devolvido deve apresentar comprovante.
18	Luiza Monteiro Boer	2	R\$ 900,00	Oriento devolução de meia diária, ao município, com fundamento nos art. 6 e 7 da Lei 2004/2022



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

21	Almir Oliveira Batista	Cancelado		Não consta apresentado nenhum documento ao controle interno
23	Aelcio Moreira	2	R\$ 900,00	Oriento devolução do correspondente às passagens de ida e volta, ao erário municipal, por exceder o limite previsto, com fundamento no art. 1 da portaria 051/2017. Faltam os requerimentos de diárias e de passagens

- 2) Quanto à verba de natureza indenizatória, competência de abril, paga ao vereador Ailton Barbosa de Oliveira, oriento quanto à verificar se há documentos pertinentes ao processo, fazer a juntada dos mesmos, caso contrário o valor deve ser restituído aos cofres municipais;
- 3) Oriento a não realizar compras sem o devido processo legal. As realizações de despesas devem obedecer fielmente às normas estabelecidas, em especial à Lei 4320/64. Que sejam juntados aos processos de despesas todos os documentos necessários, a exemplo de notas de empenho, notas de liquidação, ordens de pagamentos, notas fiscais ou documento fiscal cabível, comprovação de regularidade fiscal em vigência, relatório de fiscal de contrato quando for o caso. Sendo todos devidamente assinados, inclusive nos processos de despesas extra orçamentárias;
- 4) Oriento proceder o recolhimento das retenções referentes ao empenho de número 187, apurar as responsabilidades e providências cabíveis para o cumprimento dessa irregularidade, lembrando que foi realizado o pagamento do valor total ao credor;
- 5) Realizar a juntada dos documentos faltantes referentes às despesas com previdências pagas no mês de maio (notas de empenho, liquidação, extraorçamentária). Que as mesmas sejam devidamente assinadas pelos responsáveis legais, e que não sejam pagas despesas que não estejam devidamente autorizadas;
- 6) Também sobre despesas com previdência, oriento quanto a realizar os pagamentos dentro dos prazos, considerando haver disponibilidade financeira, e que os prazos entre a geração das guias e o vencimento é de aproximadamente 30 dias. Cumpre salientar que os valores referentes a multas ou juros pagos por atraso, devem ter a responsabilidade apurada e serem restituídos ao erário municipal.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

- 7) Oriente quanto à elaboração do plano anual de aquisições;
- 8) Oriente quanto à implantação das normas de LGPD;
- 9) Requeiro que sejam cumpridos os prazos para entrega dos documentos ao controle interno, uma vez que neste semestre ocorreu demasiada demora, sendo a maioria dos processos entregues no mês de julho, o que prejudicou a realização das análises documentais pelo controle interno;
- 10) Oriente que sejam alimentados no sistema informatizado todos os dados necessários para geração das tabelas APLIC, atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, arquivos no formato PDF, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, atas de registros de preços, aditamentos, prestações de contas referentes a verba indenizatória, diárias; Além de digitalização e alimentação no arquivo central e portal da transparência dos processos de licitação, contratos, entre outros conforme disposto nas normas pertinentes.
- 11) Por fim orienta-se que todos os documentos pertinentes a gestão da câmara e que devam permanecer arquivados, sejam encaminhados ao controle interno dentro dos prazos estabelecidos nas normas vigentes, permitindo o controle em tempo hábil e sempre que possível e necessário concomitante ao andamento dos procedimentos, visando orientações, melhorias e evoluções nos trabalhos realizados.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Juína, S.M.J.

Juína, 29 de julho de 2022.

***Gilvânia Moreira Dutra da Silva***  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Juína



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

## ANEXOS:

- I. Check list dos movimentos financeiros dos meses de janeiro a junho/2022;
- II. Check list de conferência do processo de licitação julgados no segundo semestre;
- III. Check list de conferência das prestações de contas de diárias;
- IV. Check list de conferência das presenças dos vereadores nas sessões;